



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Termo de Formalização da Demanda – TFD tem por finalidade registrar a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS quanto ao Registro de Preços para futura e eventual contratação destinada ao fornecimento parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45 e à aquisição de recipientes transportáveis de aço, modelo P-45, novos e fornecidos vazios, destinados ao atendimento das cozinhas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de um ou mais fornecedores especializados para o fornecimento parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45, mediante troca do recipiente vazio pelo cheio, bem como para a aquisição de recipientes transportáveis de aço, modelo P-45, com capacidade para acondicionamento de 45 kg de GLP, novos e fornecidos vazios, destinados ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS, conforme as necessidades da Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando o pleno funcionamento das cozinhas responsáveis pela preparação da alimentação escolar dos estudantes.

O GLP constitui insumo essencial para a produção diária das refeições servidas aos alunos, sendo indispensável para a manutenção das atividades escolares e para o cumprimento das políticas públicas de alimentação e nutrição desenvolvidas pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A eventual interrupção do abastecimento poderá comprometer a preparação das refeições, ocasionando prejuízos ao atendimento dos estudantes, à continuidade dos serviços públicos educacionais e à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Além disso, a contratação permitirá o adequado planejamento das aquisições, a obtenção de maior competitividade entre fornecedores e a garantia de abastecimento regular durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Além da necessidade de abastecimento regular de GLP, identificou-se a necessidade de aquisição de 5 (cinco) recipientes transportáveis de aço, modelo P-45, destinados à formação, ampliação e eventual recomposição da reserva operacional pertencente ao Município. A disponibilidade de recipientes próprios permitirá reduzir riscos de interrupção do abastecimento em situações de indisponibilidade, substituição ou necessidade adicional das unidades escolares.

A aquisição dos recipientes, juntamente com o fornecimento parcelado das recargas, permitirá maior segurança operacional, continuidade do preparo da alimentação escolar e melhor planejamento do sistema de abastecimento das unidades atendidas.

A medida atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, continuidade do serviço público e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade de assegurar o adequado funcionamento das cozinhas das unidades escolares municipais, garantindo a oferta regular da alimentação escolar aos estudantes.

A inexistência da presente contratação poderá ocasionar:

- interrupção do preparo das refeições escolares;
- comprometimento da alimentação fornecida aos estudantes;
- prejuízos à execução das atividades educacionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- descontinuidade de serviço público essencial;
- necessidade de contratações emergenciais mais onerosas;
- comprometimento das políticas públicas de alimentação escolar;
- prejuízo à eficiência administrativa;
- riscos ao atendimento das necessidades nutricionais dos alunos.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação para o fornecimento parcelado de recargas de GLP P-45 e para a aquisição de recipientes transportáveis de aço P-45, novos e fornecidos vazios, assegurando o abastecimento contínuo, a formação de reserva operacional pertencente ao Município e condições adequadas para o funcionamento regular e seguro das cozinhas escolares.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o abastecimento contínuo das cozinhas das unidades escolares;
- assegurar a preparação regular da alimentação escolar;
- evitar interrupções na prestação dos serviços educacionais;
- proporcionar maior eficiência administrativa e planejamento das aquisições;
- reduzir riscos de desabastecimento durante o exercício;
- assegurar condições adequadas para execução das atividades de alimentação escolar;
- garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade escolar;
- promover a adequada aplicação dos recursos públicos.
- formar e manter reserva operacional de recipientes P-45 pertencentes ao Município;
- assegurar disponibilidade de recipientes para eventual substituição, ampliação ou recomposição da reserva operacional.

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-45, com capacidade de 45 kg, mediante	UN	60	R\$ 593,14	R\$ 35.588,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

	troca do recipiente vazio pelo cheio, com entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.				
2	Recipiente transportável de aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), modelo P-45, destinado ao acondicionamento de 45 kg de GLP, novo e fornecido vazio, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.	UN	5	R\$ 742,42	R\$ 3.712,10
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.300,50

Os quantitativos informados representam estimativas de consumo e aquisição para a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal.

6. LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO DOS ITENS

6.1. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação formal da Administração.

6.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares ou nos demais locais indicados pela Administração Municipal.

6.3. O prazo máximo para entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação de fornecimento.

6.4. Os dois itens poderão ser solicitados de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.

6.5. As recargas de GLP P-45 deverão atender integralmente às normas e regulamentações aplicáveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais normas técnicas pertinentes.

6.6. Os recipientes P-45 adquiridos deverão ser novos, fornecidos vazios, apropriados ao acondicionamento de 45 kg de GLP, devidamente certificados e em perfeitas condições de utilização e segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6.7. No fornecimento das recargas, o fornecedor será responsável pela entrega e pelos procedimentos necessários à troca segura do recipiente vazio pelo cheio, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.8. Os recipientes adquiridos integrarão a reserva operacional pertencente ao Município, observados os procedimentos administrativos de controle aplicáveis.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos itens, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Quanto às recargas de GLP, serão verificadas a conformidade do produto, a integridade e segurança do recipiente utilizado na troca e o atendimento às normas aplicáveis.

7.4. Quanto aos recipientes P-45 adquiridos, será verificado se são novos, fornecidos vazios, devidamente certificados, sem deformações, corrosão, avarias, defeitos de válvula ou qualquer condição que comprometa sua segurança e utilização.

7.5. Serão recusados, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo o fornecedor promover sua substituição sem qualquer ônus adicional ao Município.

7.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e após a comprovação da regular execução do objeto.

8.2. Somente será autorizado o pagamento após:

- efetiva entrega dos itens solicitados;
- conferência dos quantitativos entregues;
- ateste da fiscalização competente;
- apresentação de documento fiscal regular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8.3. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, inconsistência documental ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada.

8.4. O prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação correta dos documentos, sem qualquer ônus adicional à Administração.

8.5. Em caso de inadimplemento parcial, fornecimento incompleto ou irregular, a Administração poderá promover glosa proporcional dos valores, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8.6. Os pagamentos observarão a ordem cronológica e a disponibilidade financeira, nos termos da legislação vigente.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

TIAGO DA SILVEIRA SELAU
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO